

DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

102.412

FOLHA

01

Bauru, 08 de setembro de 2011

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada como **apartamento**, identificado pelo nº **2513** localizado no **1º Pavimento** ou **andar térreo**, do **Bloco 25**, do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial dos Eucaliptos**", situado na rua Engenheiro Miguel Melhado Campos, nº 1-129, nesta cidade de **Bauru-SP**, contendo uma área total de 47,05 m², sendo 42,05 m² de área privativa, e 5,00 m² de área de uso comum, correspondendo-lhe ainda uma **fração ideal** no terreno e nas coisas de uso comum de **0,2500%**.

CADASTRO: 3/1621/390.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004, alterada pela Lei nº 11.474, de 15/05/2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada em Brasília, Capital Federal no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 02, de 10/02/2010 (aquisição da área), R.07, de 08/09/2011 (instituição de condomínio) da matrícula nº **94.888** deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP. A Convenção de Condomínio foi registrada aos 08/09/2011, sob nº **8.767**, no Livro 3 - Registro Auxiliar, neste 2º Oficial de Registro de Imóveis. Prenotação nº 243.558 de 23/08/2011.

O Oficial Substituto,

 Rubens Pereira de Mello e Souza

Av.01 - Em 08 de setembro de 2011. Da averbação nº 03, de 10/02/2010, da matrícula 94.888, consta que **os imóveis do empreendimento "Condomínio Residencial dos Eucaliptos" integram o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, regido pela Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regido pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009; **o empreendimento bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições estabelecidas no § 3º do mesmo artigo e lei citados: I) Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; II) Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; III) Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

- continua no verso -

MATRÍCULA

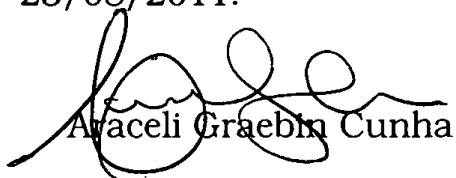
102.412

FOLHA

01

VERSO

IV) Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; V) Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; VI) Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o empreendimento; conforme se verifica do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, no PMCMV - O a 3 sm - Recursos FAR, com pagamento Parcelado, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, compilada com as alterações posteriores, firmado pela Caixa Econômica Federal em Bauru-SP aos 29/01/2010, devidamente registrado sob nº 02, aos 10/02/2010, na matrícula nº 94.888, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP. Prenotação nº 243.558 de 23/08/2011.


Araceli Graebin Cunha

Escritores Autorizados


Américo Zanetti Junior

R.02 - Em 14 de agosto de 2014. Por Instrumento Particular nº 171000159583, lavrado pela Caixa Econômica Federal, na forma permitida pelo artigo 38, da Lei nº 9.514/1997, e dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188 de 12/02/2001, e respectivas alterações e da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, firmado em Bauru-SP aos 28/09/2011, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR vendeu o imóvel para **GRAZIELLE TURTURA PADILHA**, nascida aos 22/05/1982, balconista, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.809.795-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 314.391.538-25, e seu marido **MARCOS PAUL MEDINA PADILHA**, nascido aos 20/09/1973, desempregado, portador da cédula de identidade RG nº 22.415.670-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 114.948.298-27, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na Rua Marcel Pinto de Oliveira, nº 6-18, Jardim Ouro Verde, pelo preço de R\$46.228,43 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), sendo R\$28.290,95 referentes a recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I, da Lei nº 11.977/2009). Foram apresentados pelo vendedor as certidões: Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda sob nº 170442014-88888167 em 20/05/2014, válida até 16/11/2014; e Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da

- continua na folha 02 -

MATRÍCULA

102.412

FOLHA

02

Bauru, 14 de agosto de 2014.

(Continuação da folha 01).....

Fazenda, em 14/07/2014, válida até 10/01/2015, código de controle. 3E0C.6E5C.6A55.998B. Prenotação nº 275.192 de 16/07/2014.

Fabrizio Luiz de Barros Fávero Zanetti

Escreventes Autorizados

Gabriel Odria Zanetti

R.03 - Em 14 de agosto de 2014. Pelo título do R.02, GRAZIELLE TURTURA PADILHA, e seu marido MARCOS PAUL MEDINA PADILHA **alienaram fiduciariamente o imóvel**, avaliado em R\$46.228,43 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do FAR-PMCMV, sendo R\$46.228,43 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) o valor do parcelamento/financiamento, reajustável anualmente na forma estabelecida pela cláusula quinta do instrumento, pagável no prazo contratado de 120 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização - SAC, sem incidência de juros, importando o encargo mensal inicial em R\$385,23, sendo R\$235,75 relativos à subvenção/subsídio FAR, e R\$149,48 relativo ao encargo subsidiado (com desconto), vencendo-se o primeiro deles em 28/10/2011, e a época de reajuste dos encargos estipulada de acordo com a cláusula quarta. Demais cláusulas, termos, condições e obrigações constantes no título.

Fabrizio Luiz de Barros Fávero Zanetti

Escreventes Autorizados

Gabriel Odria Zanetti

Av.04 - Em 14 de agosto de 2014. Procede-se a presente a fim de constar que, os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03 em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001.

Fabrizio Luiz de Barros Fávero Zanetti

Escreventes Autorizados

Gabriel Odria Zanetti

Continua no verso

MATRÍCULA

102.412

FOLHA

02

VERSO

Av.5 - Em 17 de junho de 2021. Por Certidão de Penhora emitida aos 21/05/2021, por Mario Alexandre Bueno de Camargo, Escrevente Técnico Judiciário, por ordem de Carlos Roberto Vieira Alarcon, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online nº PH000367869, procede-se a presente a fim de constar a **penhora dos direitos de devedores fiduciantes sobre o imóvel**, levada a efeito aos 01/12/2020, nos autos da Ação de Execução Civil nº 1014401-70.2020.8.26.0071, requerida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS EUCALIPTOS, CNPJ nº 14.491.605/0001-37, em relação a GRAZIELLE TURTURA PADILHA, CPF nº 314.391.538-25; e MARCOS PAUL MEDINA PADILHA, CPF nº 114.948.298-27, visando o recebimento da importância de R \$6.275,50 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo sido nomeados como depositários do bem os próprios executados. Base de Cálculo: R\$6.275,50/ Prenotação nº 350.370 de 21/05/2021.
Selo Digital: 1126313210000000281575215.

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benvenuti de Castro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visitação pública em www.registro.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis